

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 122 /2007

Goiânia, 28 de novembro de 2007.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que o município de Jaraguá foi contemplado com recursos da União, oriundos de Emendas Parlamentar Funcionais Programáticas, conforme especificada abaixo:*

<i>Emenda nº.</i>	<i>Título</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
<i>Nº. 01223.9160001/07-005</i>	<i>Compra de Equipamentos hospitalares e material permanente e de informática</i>	<i>1.500.000,00</i>
<i>TOTAL: 01</i>		<i>1.500.000,00</i>

- 2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão; e*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM o pleito do município de Jaraguá com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 05/12 2007
e 555.0245588